



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ofício Nº 2303/2020

São Simão, 09 de setembro de 2020.

Glenea Brito  
Presidente de Comissão de Licitação  
Assunto: Solicitação Inclusão de Tabelas de Procedimentos

Ilustríssima Presidente,

Considerando que é de conhecimento geral que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia, e que já foram confirmados no mundo 25.884.895 casos de COVID-19 (279.338 novos em relação ao dia anterior) e 859.130 mortes (6.318 novas em relação ao dia anterior) até 3 de setembro de 2020.

Considerando ainda que mediante tal situação de pandemia, se fez necessário a implantação de serviços de saúde ou ampliação de atendimentos e conseqüentemente o aumento de quantitativos, de serviços médicos, laboratoriais e de imagem, devidamente apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme resoluções nº012/2020 e nº013/2020, em anexo a este.

Solicito a inclusão das tabelas: Tabela de Serviços Médicos Complementares -Covid-19 e Tabela de Exames Complementares -Covid-19, no Edital de Chamamento para Credenciamento de Profissionais de Saúde e de Serviços, Processo Administrativo 007/2020, Modalidade: Edital De Chamamento 001/2020.

Certo de vossa atenção, reitero votos de elevada estima e despeço-me.

Atenciosamente,

  
Liciane Regina de Oliveira Nora  
Secretária de Saúde  
Decreto 166/2020

Liciane Regina de Oliveira Nora  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto: 166/2020



## Conselho Municipal de Saúde São Simão – Goiás

Criado pela Lei 008/2001 de 13/06/2001

RESOLUÇÃO n.º 013/2020

08 de Setembro de 2020

Publicação feita nesta data

08/09/2020

*Liciane Regina de Oliveira Nora*  
Assinatura

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS E PRERROGATIVAS CONSTANTES NAS LEIS (8080 DE 19/09/1990 LEI ORGÂNICA DE SAÚDE); LEI °.80142/90; LEI MUNICIPAL ESPECIFICA DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONSIDERANDO:

1. Que uma das prerrogativas mais relevante do CMS, é atuar na formulação de estratégias e no controle da política de saúde, incluído aos seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária; e
2. As exigências impostas pela resolução de n.º. 012/2002 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás de 08 de Março de 2002, aprovada por pactuação da CIB/GO; em sua reunião ordinária do dia 28 de Fevereiro de 2002.

### RESOLVEM:

Aprovar por unanimidade dos seus membros, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2020, **Tabela de Exames Complementares Covid-19**. Haja vista o cumprimento legal das exigências previstas na Resolução n.º. 012/2002- CIB/GO; de 10 de Julho de 2009.

Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placar do poder EXECUTIVO, revogando-se as disposições em contrário.

*Keslem Soares Ramos*  
Keslem Soares Ramos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSS n.º 013 de 08 de Setembro de 2020.

Liciane Regina de Oliveira Nora  
Secretária Municipal da Saúde

*Liciane Regina de Oliveira Nora*  
Secretária Municipal da Saúde  
166/2020



**Conselho Municipal de Saúde  
São Simão - Goiás**

Criado pela Lei 008/2001 de 13/06/2001

RESOLUÇÃO n.º 012/2020

08 de Setembro de 2020

Publicação feita nesta data

08/09/2020

*Liciane Regina de Oliveira Nora*

Assinatura

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS E PRERROGATIVAS CONSTANTES NAS LEIS (8080 DE 19/09/1990 LEI ORGÂNICA DE SAÚDE); LEI °.80142/90; LEI MUNICIPAL ESPECIFICA DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONSIDERANDO:

1. Que uma das prerrogativas mais relevante do CMS, é atuar na formulação de estratégias e no controle da política de saúde, incluído aos seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária; e
2. As exigências impostas pela resolução de n.º. 012/2002 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás de 08 de Março de 2002, aprovada por pactuação da CIB/GO; em sua reunião ordinária do dia 28 de Fevereiro de 2002.

**RESOLVEM:**

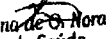
Aprovar por unanimidade dos seus membros, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2020, **Tabela de serviços Médicos Complementares Covid-19**. Haja vista o cumprimento legal das exigências previstas na Resolução n.º. 012/2002- CIB/GO; de 10 de Julho de 2009.

Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placar do poder EXECUTIVO, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Kelem Soares Ramos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSS n.º 012 de 08 de Setembro de 2020.

**Liciane Regina de Oliveira Nora**  
Secretária Municipal da Saúde

  
**Liciane Regina de Oliveira Nora**  
Secretária de Saúde  
Decreto 166/2020